



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 3315/2024 **CONCORRÊNCIA Nº 010/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2024 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 15/07/2024 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 18/07/2024 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA.**

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA.**

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO.**

2.3 O modo de disputa será **ABERTO.**

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 170009
- **Ficha:** 404

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 941469 (Operação Nº 1086987-11), firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal.

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 785.314,01 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e um centavo)**, conforme planilha constante do Anexo III.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo “conforme edital”.

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 7.853,14 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II - Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "on line" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 12.1 – Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Item 14.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 12.1 – Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	40,00 m
Item 14.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	1.798,00 kg

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

- I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentais que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 15 (quinze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenzo Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: dezembro/2023.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 28 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 10/2024

Data da Elaboração: 10/06/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor **João Henrique Bastianello Favero**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente para proporcionar um melhor lazer às comunidades, oferecendo áreas adequadas para a práticas de esportes e descontração da população. Tendo em vista que o lazer, incluindo a prática de esportes é imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, tanto que está preconizado, assim como os demais direitos sociais na nossa Constituição Federal.

A ideia de que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, ocupando neste contexto uma posição de fundamental importância tem sido proclamada no que diz respeito a programas sociais voltados à população infanto-juvenil.

Nesse sentido, pretende-se com esse projeto a Modernização do campo de futebol de Boa Esperança, visando, entre outros: Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; - Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva; - Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

São requisitos técnicos para a contratação:



- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 e 90 dias sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (SINAPI e DER-ES).

Por se tratar de obra financiada com recurso de transferência voluntária, no qual já é definido o objeto, orçamento, regime de execução, não se vislumbra levantamento de mercado, tendo em vista a impossibilidade de alterações no que fora aprovado, conforme preceitua a Portaria Conjunta nº 33/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.



Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinados no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo”.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de revitalização da Praça Alberto do Carmo. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA

O objeto da Concorrência tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.



Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A fixação de critério de aceitabilidade de preços unitário e global é obrigação do gestor em obras de engenharia como resta evidenciado da sumula 259/2010 do TCU.

Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013), orienta que:

- a) a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestígio ao definido no art. 50 da Lei nº 9.784/1999;
- b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras [...]

Assim, se verifica que opção pelo regime de empreitada por preço global se deu pela característica do objeto, considerando a baixa complexidade do serviço a ser contratado as estimativas dos itens e serviços da planilha orçamentária apresentam certa precisão em seus levantamentos. Devido a precisão de levantamentos quantitativos dos serviços que compõe os projetos e planilhas orçamentárias e em consonância com as recomendações do Acórdão nº 1.977/2013 do TCU, optou-se pela empreitada por preço global.

Embora a contratação em si se trate de modernização, a mesma contempla fundamentalmente a construção de novas instalações (vestiários, arquibancada, cobertura, talude e outros), convencionando-se, assim, pelo regime de empreitada por preço global.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da vedação de participação de consórcios

A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser contratado se caracteriza como obra comum. Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES: "VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis



licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

- Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (SINAPI, DER-ES).

A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos provenientes de Contrato de Repasse, se caracterizando como transferência voluntária advinda de emenda parlamentar.

Por esse motivo, não está prevista no Plano de Contratações Anual.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias na infraestrutura do prédio escolar, proporcionando melhores condições para os alunos e os funcionários que ali atuam.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Foi emitida a Licença Simplificada nº 019/2023, com validade até 08/11/2027, cabendo à Administração solicitar sua renovação após expirar este prazo.

Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e memorial descritivo.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução

☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução

☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral ☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento

☒ Menor preço ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço ☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

1 – OBJETO

Modernização do estádio Padre Romeu Pedruzzi, na localidade de Boa Esperança

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente para proporcionar um melhor lazer às comunidades, oferecendo áreas adequadas para a práticas de esportes e descontração da população. Tendo em vista que o lazer, incluindo a prática de esportes é imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, tanto que está preconizado, assim como os demais direitos sociais na nossa Constituição Federal.

A ideia de que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, ocupando neste contexto uma posição de fundamental importância tem sido proclamada no que diz respeito a programas sociais voltados à população infanto-juvenil.

Nesse sentido, pretende-se com esse projeto a Modernização do campo de futebol de Boa Esperança, visando, entre outros: Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; - Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva; - Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade).

Serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 941469 (Operação nº 1086987-11) firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
------	---	---------	--------	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1	Modernização do estádio Padre Romeu Pedruzzi, na localidade de Boa Esperança	un	1,00	785.314,01
TOTAL				785.314,01

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 1700-9
Ficha: 404

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Projetada, Boa Esperança, Vargem Alta – ES (anexo ao campo de futebol)

Telefone de contato: (28) 3528-1688/ (28) 99956-9889

E-mail: sector.pmv@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 15 (quinze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 7.853,14 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “on line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 12.1 – Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

Item 14.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
---------------	--------

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Item 12.1 – Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	40,00 m
Item 14.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	1.798,00 m²

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: João Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 10111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente

Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nº matrícula: 10203

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:
 - a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
 - c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
 - d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
 - e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
 - f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
 - O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:
 - a) SINAPI – data-base: dezembro/2023.**
- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.
- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 10 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO
--

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
--

Nome: Joelma Fávero Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

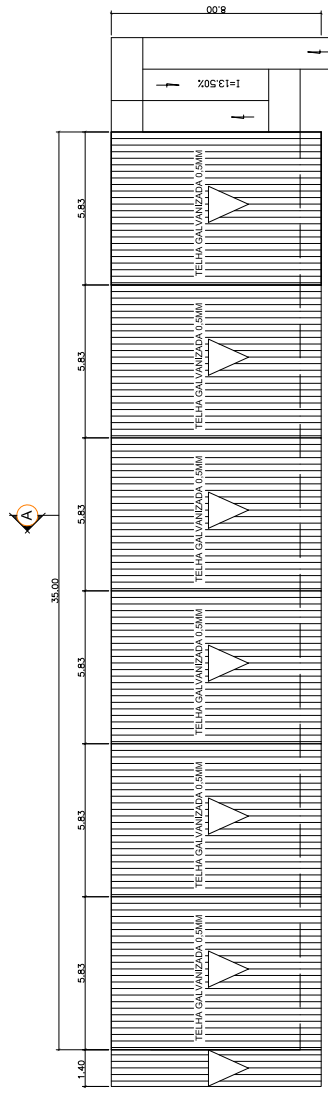
PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

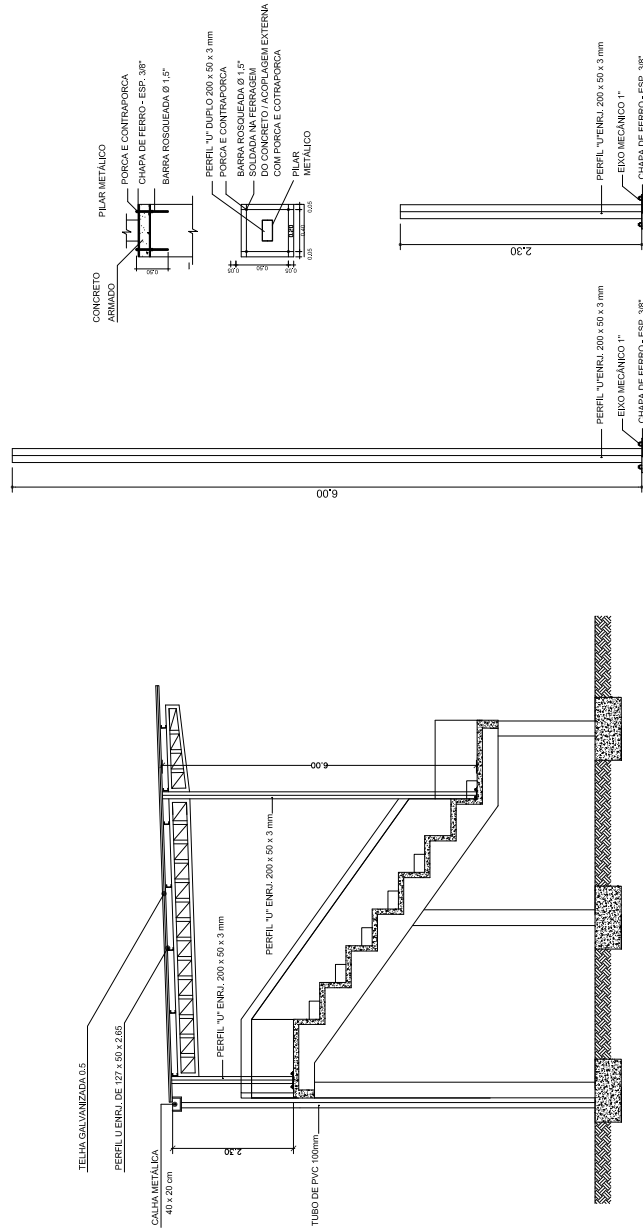
Rub: _____

ANEXO III

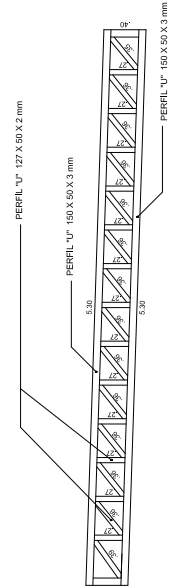
PROJETOS



PLANTA BAIXA - COBERTURA
1/100

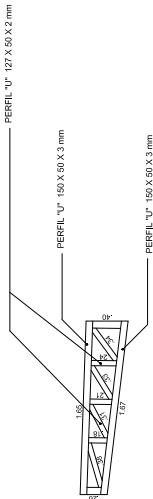


CORTE - AA
1/50

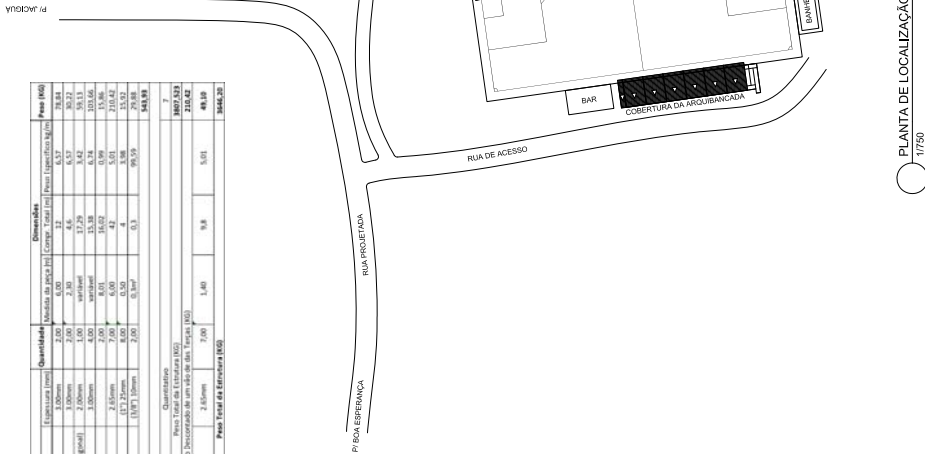


DETALHE TRELIÇA METÁLICA

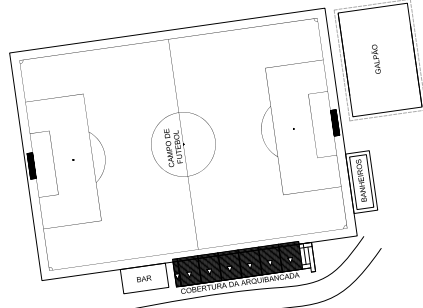
1:25



DETALHE DO PILAR METÁLICO
1:25



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTAS - CEP - 29.256-000

7F

ITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
 RUA JORGE MARGA - Nº 52 - BAIRRO OLBERTO MACHADO
 CACHOEIRO DE ITAPETIM - ES - CEP: 20.303-202

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (COBERTURA DA ARQUIBANCA DA) COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE VAREM ALTA/RS

PROJETO DE ARQUITETURA

AUTORIA DO PROJETO:

ELIESER RABELLO
CNPJ: 29.303-232

EDITORIAL GERALDA:
LORENCO FERNANDES AZEREDO

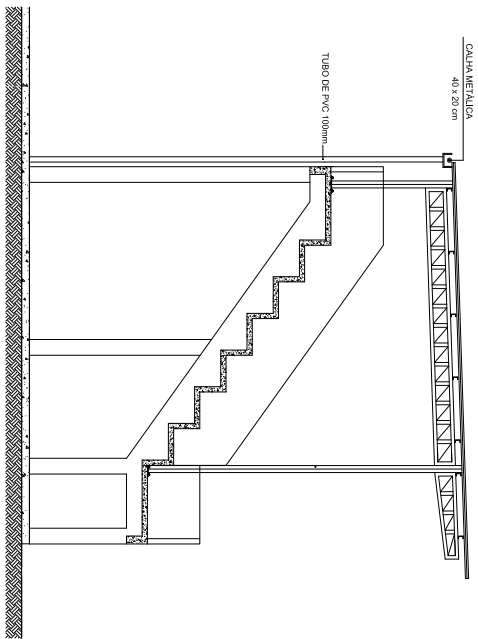
© 2006 Blackwell Publishing Ltd

01/

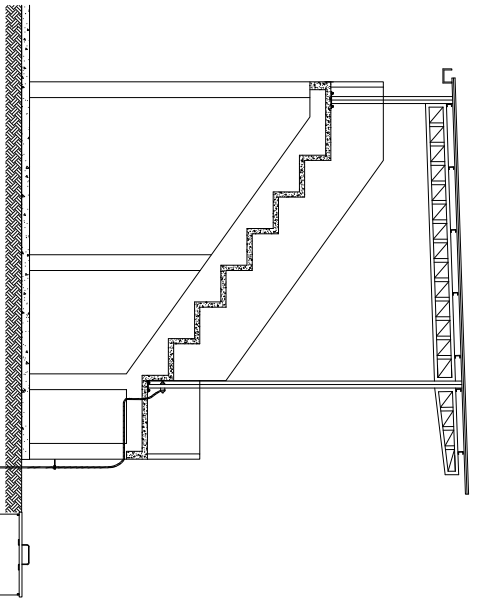
01/02

... WITH A NEW PURPOSE.

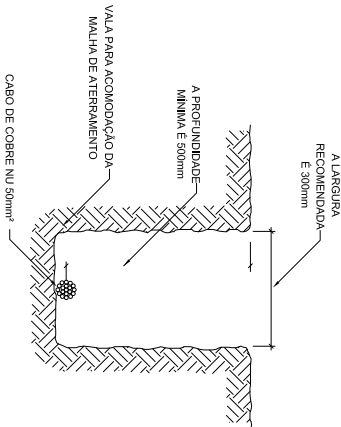
INTEC DOS VEZES
CAMPO DA AGRICULTURA DE PROSPER.



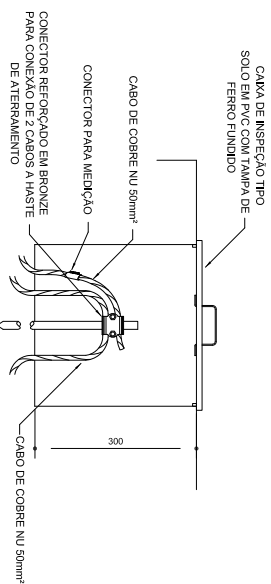
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



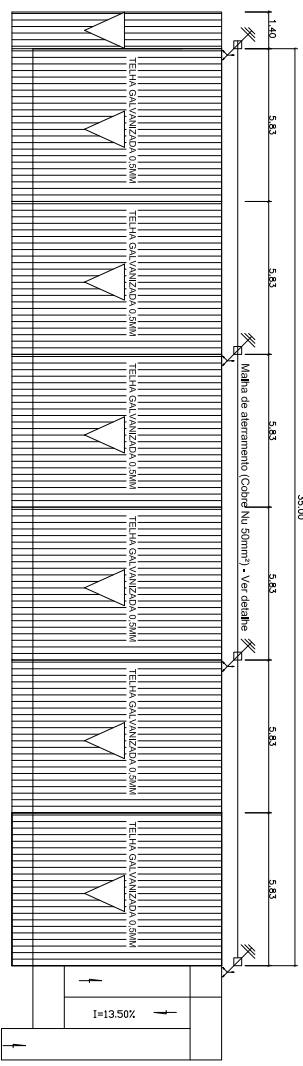
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



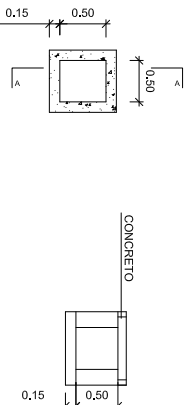
DETALHE DA VALA



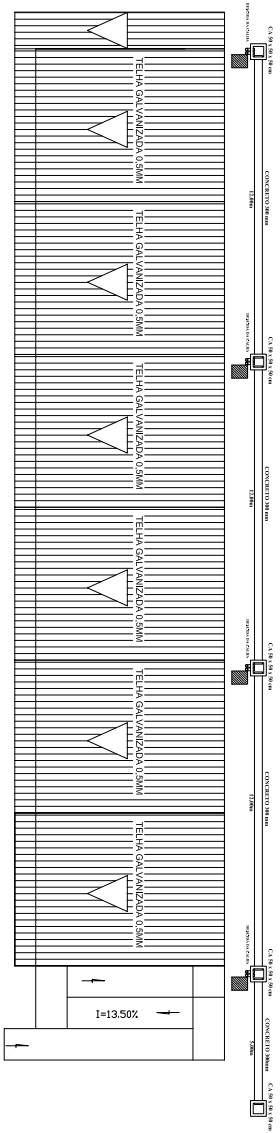
DETALHE DE INSTALAÇÃO DE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



DET. CAIXA RALO (D) 0,50 x 0,50 x 0,50



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ENDEREÇO: RUA DA PRAÇA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VARGEM ALTA - RS - CEP: 97200-000

TELEFONE: (51) 3635-1000 - FAX: (51) 3635-1001 - E-MAIL: pmva@vargemalta.rs.gov.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA



DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROJETO PARA MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA ARQUITETURA

CONSERVAÇÃO DO BOM ESTÉTICO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PROJETO DE DRENAGEM E SPDA

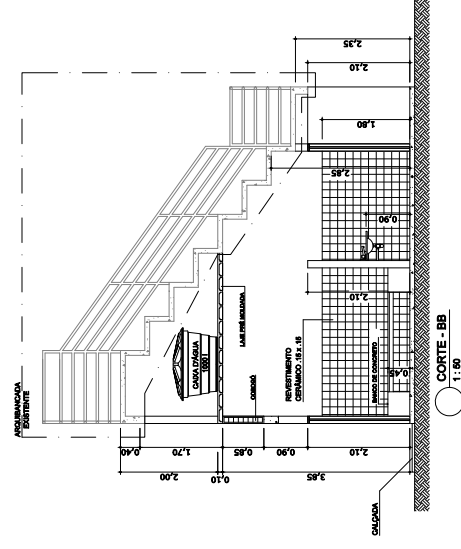
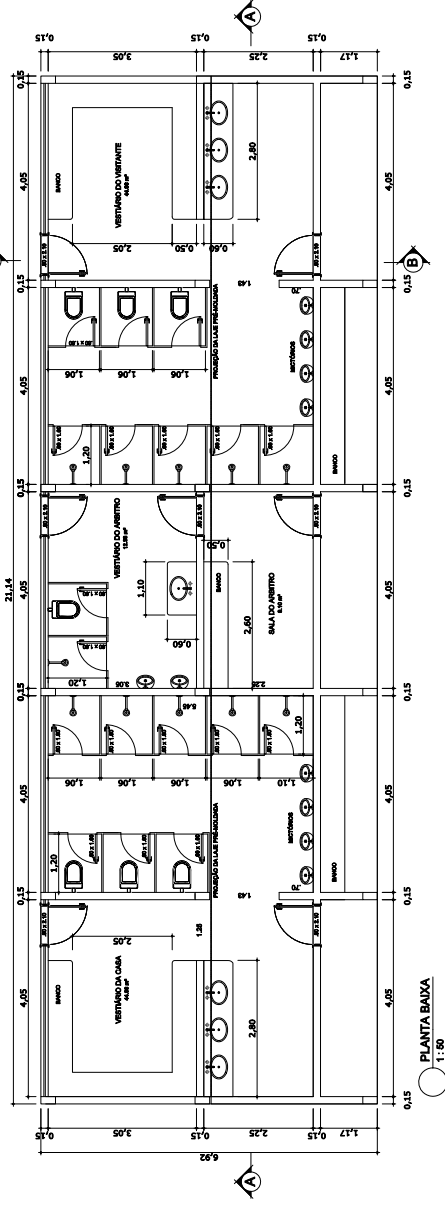
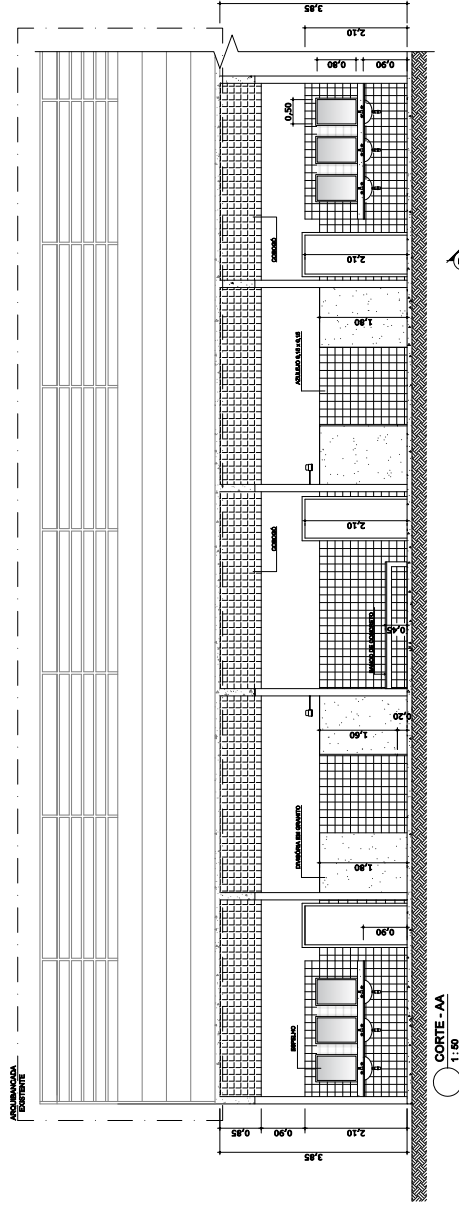
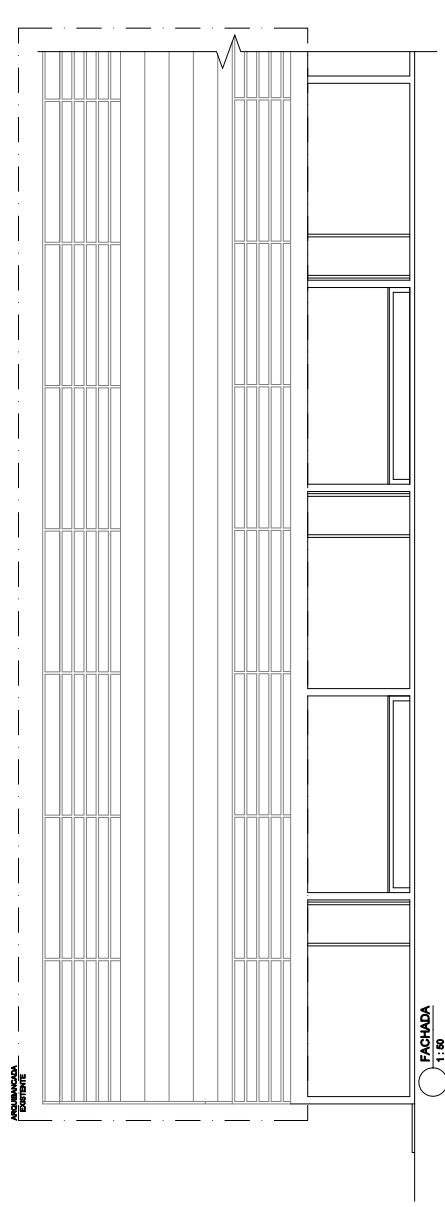
ÁREA DO PROJETO

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

CONDIÇÕES DO PROJETO

PLANTA BAIXA

PROJETO DE DRENAGEM E SPDA



RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTAS - CEP - 20.206-000
TELE: (21) 3028-1660 - (21) 68642-8842 - CEP 51731.570001-22
export@pedroisrael.com.br

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CAPOGRUPPO DI TORINO - 10121 - C.A.P. 10122-200
TEL.: (011) 56644-5555 / CUP-2 03.033.0750004-07

[Return to top of page](#)

DERNIZAÇÃO DO CAMPO DE BOA ESPERANÇA (VESTIÁRIO)

PERANQA - MUNICIPIO DE VARGEM ALTAS

DE ARQUITETURA

ALTERNATIVA DO PROPOSTO

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Ltd.

205-006-2E 7-043
Ottawa, ON, Canada

Journal of Management Inquiry

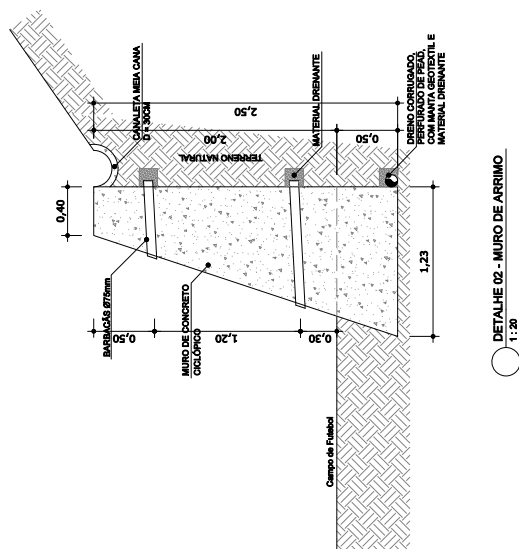
Lorenço Fernandes Azeredo
Estimulação Sonora

FRANCHISE

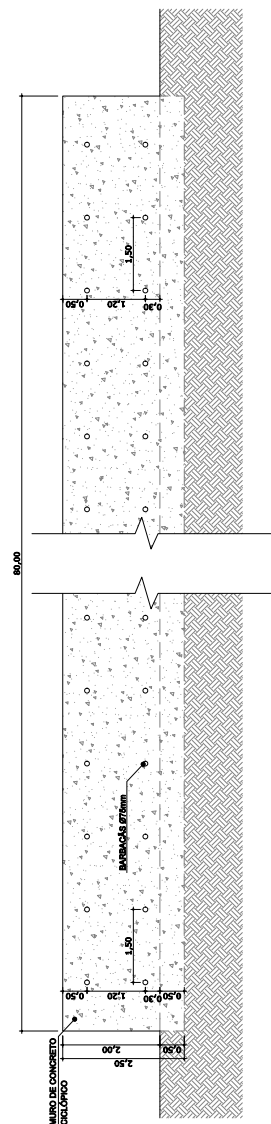
01/

02/

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 1.000, DE 2011



DETALHE 02 - MURO DE ARRIMO
1:20



DETALHE 01 - MURO DE ARRIMO
1 : 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

LA VENEZOLADORA PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 330, VARGEM ALTA/ES - CEP - 38.295-000
TEL: (31) 3522-1000 - (31) 3563-6943 - CUP 31.78.570001-33 registro@venera.com.br



FLF ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JOSE MARÃO, 49 - BARRIO ALBERTO MACHADO
CADERNETO DE TUBERIAS - 200 - CEP. 24.240-000

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE BOA ESPERANÇA (MUIRO)

PROJETO DE ARQUITETURA

JUSTIÇA DO PROJETO:

Young's options

LEONARDO FERNANDES AZEVEDO

FRANCHISE

 $\frac{1}{20}$

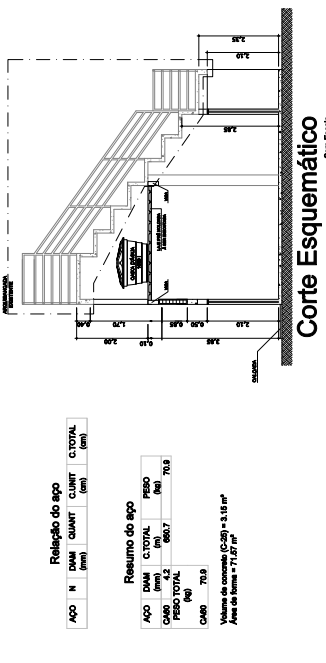
20/

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO DE AQUISIÇÃO

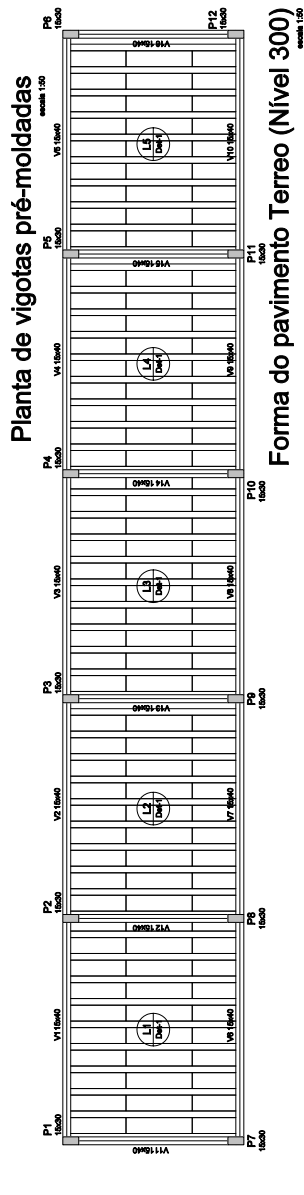


Technical drawing of a shaft assembly. The drawing includes a side view and a cross-sectional view. The side view shows a shaft with a total length of 100 units. The shaft has a diameter of 20 units. The shaft is supported by two bearings, with a distance of 300 units between the bearing centers. The shaft has a step at the right end, with a diameter of 30 units. The cross-sectional view shows a shaft with a diameter of 20 units and a keyway with a width of 10 units. The material specification is 20H 68.0 C48. The drawing is labeled with dimensions and material specifications.

Technical drawing of a 14-pin D-sub connector. The drawing includes a side view (top) and a front view (bottom). The side view shows a rectangular connector with a width of 19.3 mm and a height of 15.5 mm. The front view shows the 14 pins arranged in two rows of 7. The top row is labeled 'P1' and the bottom row is labeled 'P7'. The distance between the two rows is 15.40 mm. The distance between the center of the first pin and the center of the last pin in each row is 14.11 mm. The drawing is labeled with 'V1' and 'BSC 15' in the top left corner, and 'BSC 15' and 'BSC 15' in the bottom left corner. The drawing is also labeled with '14 Pin D21' and '14 Pin D21' in the bottom right corner.



Planta			
Nome	Superfície (cm)	Estrado (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 20	0	300
P2	15 x 20	0	300
P3	15 x 20	0	300
P4	15 x 20	0	300
P5	15 x 20	0	300
P6	15 x 20	0	300
P7	15 x 20	0	300
P8	15 x 20	0	300
P9	15 x 20	0	300
P10	15 x 20	0	300
P11	15 x 20	0	300
P12	15 x 20	0	300





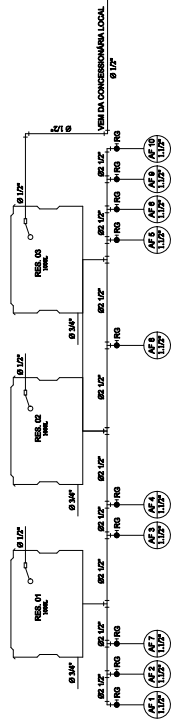
1 / 50



1 / 50

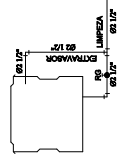
ABRIGUADA	DESCRIÇÃO	ATUAL DO PAZ (PONTOS)
IV	LAVATÓRIO	0,50
VB	VASO SANITÁRIO	0,50
DE	DUCHA DE MÃO	0,40
PI	PROTECTOR DE PORTA	2,20
PP	PROTECTOR DE PRESSÃO	1,20
VO	VALVEIA DE DESGARRA	1,10
PC	PA DE COZINHA	1,10
TO	TANQUE	1,10
CH	CHAVEIRO	2,20
MC	MOTOCICLO	0,50
MO	MÁQUINA DE LAVAR	0,50

[illegible]



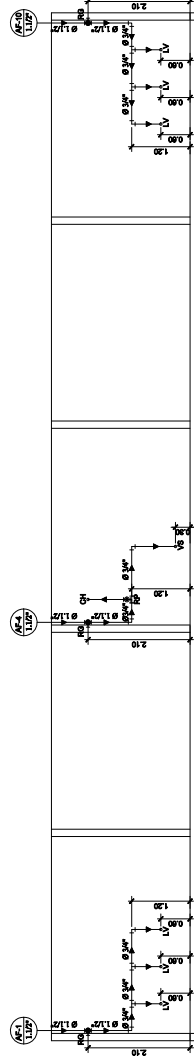
INSTALAÇÃO DA CX. D'ÁGUA

ESCALA 1/50



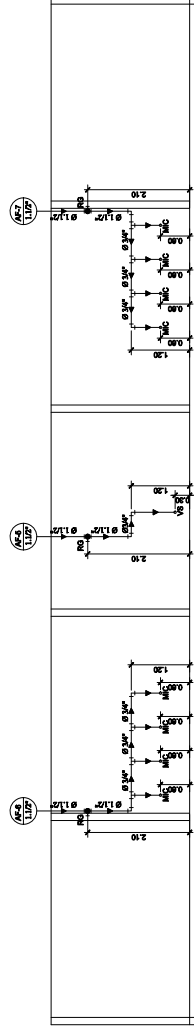
DETALHE - CX. D'ÁGUA

ESCALA 1/50



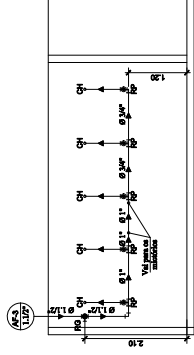
ESQUEMA VERTICAL - VISTA 01

ESCALA 1/50



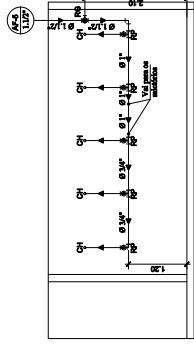
ESQUEMA VERTICAL - VISTA 02

ESCALA 1/50



ESQUEMA VERTICAL - VISTA 03

ESCALA 1/50



ESQUEMA VERTICAL - VISTA 04

ESCALA 1/50

LEGENDA	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
—	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA NA PAREDE
—	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA NO PISO
—	TE 90°
—	COTOVELO 90°
—	COTOVELO 45°
—	REGISTRO DE PRESSÃO
—	REGISTRO DE GAVETA
—	CAIXA DE DESCARGA - SUSPensa
—	COTOVELO VOLTADO PARA CIMA
—	COTOVELO VOLTADO PARA BAIXO
—	TE VOLTADO PARA BAIXO
—	TE VOLTADO PARA CIMA
—	REDEJAÇÃO
—	TORNEIRA BOA
—	TUPO QUE DESCE
—	TUPO QUE Sobe
—	AMARRAÇÃO
—	OCULUM ÁGUA POTÁVEL

LEGENDA DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO COM ALTURA	
ABRIGAMENTO	ALTURA
1	1,50
2	1,50
3	1,50
4	1,50
5	1,50
6	1,50
7	1,50
8	1,50
9	1,50
10	1,50
11	1,50
12	1,50
13	1,50
14	1,50
15	1,50
16	1,50
17	1,50
18	1,50
19	1,50
20	1,50
21	1,50
22	1,50
23	1,50
24	1,50
25	1,50
26	1,50
27	1,50
28	1,50
29	1,50
30	1,50
31	1,50
32	1,50
33	1,50
34	1,50
35	1,50
36	1,50
37	1,50
38	1,50
39	1,50
40	1,50
41	1,50
42	1,50
43	1,50
44	1,50
45	1,50
46	1,50
47	1,50
48	1,50
49	1,50
50	1,50
51	1,50
52	1,50
53	1,50
54	1,50
55	1,50
56	1,50
57	1,50
58	1,50
59	1,50
60	1,50
61	1,50
62	1,50
63	1,50
64	1,50
65	1,50
66	1,50
67	1,50
68	1,50
69	1,50
70	1,50
71	1,50
72	1,50
73	1,50
74	1,50
75	1,50
76	1,50
77	1,50
78	1,50
79	1,50
80	1,50
81	1,50
82	1,50
83	1,50
84	1,50
85	1,50
86	1,50
87	1,50
88	1,50
89	1,50
90	1,50
91	1,50
92	1,50
93	1,50
94	1,50
95	1,50
96	1,50
97	1,50
98	1,50
99	1,50
100	1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AV. VARGEM ALTA, 100 - JARDIM VARGEM ALTA - CEP: 35.000-000
TEL: (35) 3251-1000 - FAX: (35) 3251-1001



L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA VARGEM ALTA, 100 - JARDIM VARGEM ALTA - CEP: 35.000-000
TEL: (35) 3251-1000 - FAX: (35) 3251-1001

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE BOA ESPERANÇA (VESTIÁRIO)
COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - MG

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

ÁREA DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

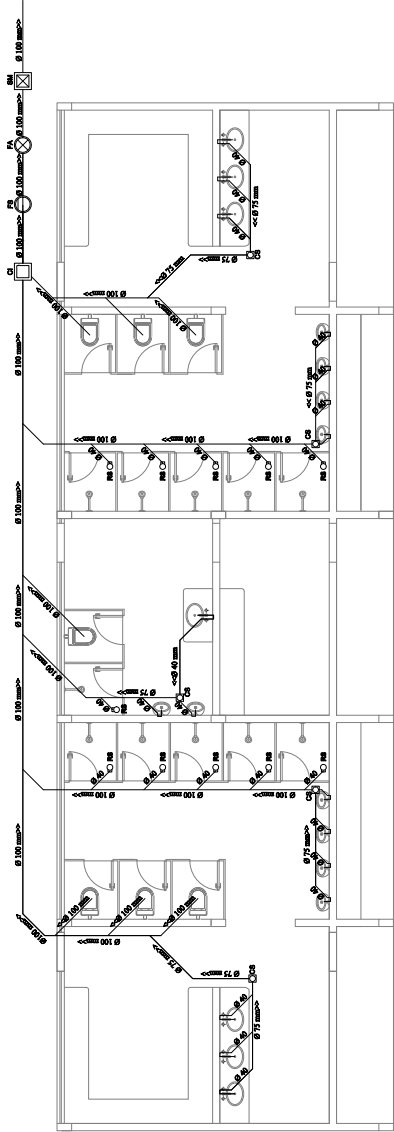
CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO

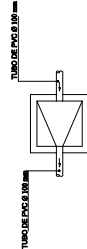
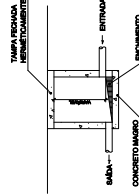
CONTO DO PROJETO

CONTO DO PROJETO



PLANTA BAIXA DO TÉRREO

ESCALA 1/50



LEGENDA	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	TUBULAÇÃO
	TUBO QUE DESCE
	TUBO QUE SOBE
	CAIXA SIFONADA
	RALO SIFONADO
	FOSSA SÉPTICA
	CAIXA DE GORDURA
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	FILTRO ANAERÓBIO
	SUMIDOURO
	NÚMERO DO TURO
	TURO DE CÚVELA
	DIÂMETRO DO TURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AV. VARGEM ALTA, 100 - JARDIM VARGEM ALTA - CEP: 35.300-000
TEL: (35) 3233-1111 - FAX: (35) 3233-1112



L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE BOLA ESPERANÇA (VESTIÁRIO)
COMUNIDADE DE BOLA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/MS

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

ÁREA DO PROJETO

CONTEÚDO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO

DESENHO DO PROJETO



SÍMBOLOGIA - PREV. E COMBATE À INCÊNDIO	QTDTE
 EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA – AP 2A	3
 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – POS 20B/C	3
 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE TETO/PAREDE	7
 DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA	
 SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:					AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				
Local:					BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES			DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO		
1									
1.1				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022_PS	m²	8,00	Tamanho da placa de obra: 2,00m x 4,00m = 8,00m²		
1.2				EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_ 02/2016	m²	8,00	Tamanho do barracão: 2,00m x 4,00m = 8,00m²		
1.3				EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_ 02/2016	m²	8,00	Tamanho do barracão: 2,00m x 4,00m = 8,00m²		
1.4				LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_ 05/2018	m²	180,00	Área do muro: (2,00 x 90,00) = 180,00 m²		
1.5				TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 05/2018	m²	136,66	Perímetro do vertiário com afastamento de 1,50m (22,64 + 22,64 + 8,42 + 8,42) = 62,12 x 2,20 = 136,66m²		
2				CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS					
				ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO					
2.1				Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	60,63	Conforme projeto estrutural = 60,63m²		
2.2				Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	42,90	Conforme projeto estrutural = 42,90kg		
2.3				Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	129,10	Conforme projeto estrutural = 6,3mm - 7,90kg 8,0mm - 73,40kg 10,0mm - 47,80kg Total - 129,10kg		
2.4				CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	10,04	Conforme projeto estrutural = 3,83m³ Laje em Concreto: 21,05 x 3,4 x 0,08= 5,73m³ Total: 3,83+5,73= 9,56m³ x 1,05 (5% de perda) = 10,04 m³		

Conforme projeto estrutural =
6,3mm - 7,90kg
8,0mm - 73,40kg
10,0mm - 47,80kg
Total - 129,10kg

Conforme projeto estrutural = 3,83m³
Laje em Concreto: 21,05 x 3,4 x 0,08= 5,73m³
Total: 3,83+5,73= 9,56m³ x 1,05 (5% de perda) = 10,04 m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	71,57	Conforme projeto estrutural = 21,05x3,4= 71,57m²
2.6	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	m	26,00	Bancos presentes na parte interna e externas dos vestiários - (2,80mx4) + (4,05mx2) + (2,05mx2) + 2,60m = 11,20m + 8,10m + 4,10m + 2,60m = 26,00m
3	PISO			
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	146,29	Área para piso do vestiário conforme projeto arquitetônico: 146,29 m²
3.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	146,29	Área para o piso do vestiário conforme projeto arquitetônico: 146,29 m²
3.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	6,30	Soleira para as portas de entrada dos comodos do vestiário - 0,90m x 7 (unid.) = 6,30m
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	262,20	Somatório total de paredes do vestiário: (21,15 x 3,00) + (21,15 x 2,35) + ((4,20 + 4,20 + 4,20 + 4,20 + 3,47 + 3,47 + 4,05) x 3,85) + ((0,70 + 0,70 + 0,70 + 0,70) x 3,35) + ((0,70 + 0,70 + 0,70 + 0,70 + 0,70 + 0,70) x 2,85) + ((1,32 + 1,32 + 1,32 + 1,32 + 1,32 + 1,32) x 2,35) + ((2,80 + 2,80) x 2,10) = 63,45 + 49,70 + 106,99 + 9,38 + 14,07 + 18,61 + 11,76 = 273,96 m² Total: 273,96 - ((2,10 x 0,80 x 7) portas) = 262,20 m²
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	524,40	Somatório do item 4.1 x 2 (faces da alvenaria) = 262,20 x 2 = 524,40 m²
4.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	188,40	Quantidade de ladrilho para as áreas molhadas: 1,80m x (5,38m +6,18m + 22,12m + 18,04m + 5,84m + 22,13m + 5,38m + 6,18m) + (5,75m x 2,10 x 2) = 1,80m x 164,25m + 24,15m = 164,25 + 24,15 = 188,40 m²

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO) BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
4.4	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	336,00	Quantidade do item 4.2 - Quantidade do item 4.4: 524,40 - 188,40 = 336,00
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	17,21	Conforme projeto arquitetônico = 4,05m x 0,85m x 5 = 17,21m²
5	REVESTIMENTO E PINTURA			
5.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	336,00	Quantitativo do item 4.4: 336,00 m2
5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	336,00	Quantitativo do item 4.4: 336,00 m2
5.3	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	23,52	Quantitativo para as portas de madeira: (0,80m x 2,10m x 7 x 2) = 23,52m2

 <					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					
Local: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	25,00	Média de eletroduto para alimentação do quadro de disjuntores - 25,00m	
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/202	m	330,00	Quantitativo médio de condutores para alimentação dos circuitos de iluminação e tomadas - 330,00m	
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	75,00	Quantitativo médio de condutores para alimentação do quadro de disjuntores - 3 x 25,00m = 75,00m	
6.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9,00	Quantitativo total de interruptores de uma tecla conforme projeto elétrico - 9 unidades	
6.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9,00	Quantitativo total de interruptores de duas teclas conforme projeto elétrico - 2 unidades	
6.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	Quantitativo total de tomadas conforme projeto elétrico - 12 unidades	
6.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	17,00	Quantitativo total de luminárias conforme projeto elétrico - 17 unidades	
6.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	23,00	Somatorio de interruptores e tomadas - 9,00 + 2,00 + 12 = 23 unidades	
6.15	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	17,00	Quantitativo total de luminárias conforme projeto elétrico - 17 unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
-------	---

Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES
--------	--------------------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
7.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	45,50	Conforme projeto hidráulico - 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,90m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,60m + 0,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					
BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
7.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	11,00	Conforme projeto hidráulico - 11 unidades (chuveiros)	
7.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	10,00	Conforme projeto hidráulico - 10 unidades (Colunas d'água)	
7.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	Conforme projeto hidráulico - 3 unidades (Reservatórios de água)	
7.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	3,00	Conforme projeto hidráulico - 3 unidades (Reservatórios de água)	
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
8.1	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	29,85	Conforme projeto sanitário - (1,50m x 6) + (0,50m x 11) + (1,20m x 10) + 2,80 = 29,85m	
8.2	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões	m	14,15	Conforme projeto sanitário - ((1,80m + 1,20m + 1,25m + 1,90m) x 2) + 1,85m = 14,15 m	
8.3	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	49,00	Conforme projeto sanitário - (0,80m x 6) + (1,85m x 2) + (6,15m x 2) + 16,10m + 2,80m + 5,60m = 49,00m	
8.4	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	5,00	Conforme projeto sanitário - 5 unidades	
8.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	11,00	Conforme projeto sanitário - 11 unidades	
8.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid.	1,00	Conforme projeto sanitário - 1 unidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					
BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M; ALTURA INTERNA = 2,50 M; VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	unid.	1,00	Conforme projeto sanitário - 1 unidade	
8.8	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR; EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M; ALTURA INTERNA = 1,50 M; VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	unid.	1,00	Conforme projeto sanitário - 1 unidade	
8.9	SUMIDOURO RETANGULAR; EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	unid.	1,00	Conforme projeto sanitário - 1 unidade	
9	LOUÇAS E METAIS				
9.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetônico - 7 unidades	
9.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetônico - 7 unidades	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetônico - 7 unidades	
9.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	11,00	Conforme projeto arquitetônico - 11 unidades	
9.5	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	3,46	Bancada para as pias do vestiário: (2,80m x 0,50m x 2) + (1,10m x 0,60m x 1) = 3,46 m²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					
Obra:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				
Local:					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	10,00	Conforme projeto arquitetôncio - 10 unidades	
9.6				Conforme projeto arquitetôncio: x 1,20m) x 16 = 34,56m² (0,48m x 1,80m) x 13 = 11,23m² (0,40m x 1,80m) x 2 =0,72m² (0,36m x 1,80m) x 3 =1,08m² (0,13m x 1,80m) x 5 =1,17m² Total = 48,76m²	(1,80m
9.7	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	48,76		
9.8	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	Conforme projeto arquitetôncio - 5 unidades	
9.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	Conforme projeto arquitetôncio - 5 unidades	
9.10	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4" , fixado com parafusos cromados	m²	2,80	Conforme projeto arquitetôncio - 0,50 x 0,80 x 7 = 2,80 m²	
10	ESQUADRIAS				
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetôncio - Portas principais de acesso aos comodors - 7 unidades	
10.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,28	Porta de acesso aos vasos sanitário e chuveiros: 0,60 x 1,60 x 18 (und) = 17,28 m2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				
Obra:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES			
Local:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
10.3	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	unid.	7,00	Conforme projeto arquitetônico - Para as portas principais de acesso aos comodors - 7 unidades
11	COMBATE A INCÊNDIO E PANICO			
11.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	3,00 unidades
11.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	3,00 unidades
11.2	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	unid.	6,00	6,00 unidades
11.3	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unid.	7,00	7,00 unidades
12	CONSTRUÇÃO DO MURO PARA CONTENÇÃO DO TALUDE			
12	MURO DE ARRIMO			
12.1	Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	m	80,00	Comprimento linear total do muro de arrimo: 80,00 m
12.2	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	und	106,00	Total de dreno barbacã espalhados pelo muro de arrimo: 106,00 und.
12.3	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	80,00	Canaleta de drenagem localizada em cima do muro de arrimo
12.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	60,00	Escavação para fundação do muro de arrimo: 80,00 (comp.) x 1,50 (larg.) x 0,50 (alt.) = 60,00 m3
13	COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE			
13	MOVIMENTO DE TERRA			
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,76	Caixa de Passagem Drenagem: (0,50x0,50x0,50) x 5und = 0,625m3 Aterramento: $\pi \times (0,15^2) \times 0,30m = 0,02 \times 4unds=0,08m3$ Rede Malha: 35,00m x 0,10 x 0,30 = 1,05m3 Total: 0,625m³ + 0,08m³ + 1,05m³ = 1,755m3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
-------	---

Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES
--------	--------------------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

14	COBERTURA					
14.1	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	3.597,10	548,13 kg por pilar/viga x 7 = 3.807,52 kg - 210,42kg (desconto de um vão em terças) = 3.597,10kg		
14.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	280,00	35,00m x 8,00 m = 280,00m2		
14.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,00	35,00m		
14.4	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	32,40	Descidas das calhas: (8,10 m x 4) = 32,40m		
14.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,00	Ligação entre as caixas: 12,00m + 12,00m + 12,00m = 36,00 Encaminhamento de água pluvial: 5,00m + 14,00m = 19,00m Total - 36,00m + 19,00m = 55,00m		
14.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. PE	M2	560,00	Pintura de toda a estrutura metálica= 8,00 x 35,00m= 280,00m2 x 2 demãos = 560,00 m2		
14.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UND	5,00	5 unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
15	SPDA				
15.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	4,00	4 unidades	
15.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	4,00	4 unidades	
15.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	13,76	1,65 + 0,37 + 1,07 + 0,08 + 0,27 = 3,44m x 4 descidas = 13,76m	
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	44,32	Cordoalha para interligar as hastes de terra: 35,00m Condutor enterrado que liga a descida do pilar com a haste: 1,40 + 0,39 + 0,54 = 2,33m x 4 descidas = 9,32m Total: 44,32m	

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITENS	Referencial: DER-ES DEZ/23 040250	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	UNIDADE:	M2
	2.1				

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário

(A) Total: R\$ -

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,200	20,44
010111 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	1,200	24,22

(B) Total: R\$ 44,66

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C) 1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C R\$ 44,66

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
028008 DER-ES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	17,25	0,40	6,900
020988 DER-ES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (LABOR)	M	14,66	2,50	36,650
026569 DER-ES	PREGO 18X27 (LABOR)	KG	14,69	0,100	1,469
020985 DER-ES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M2	4,08	0,30	1,224

(D) Total: R\$ 46,24

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo

(E) Total: R\$ -



Custo Direto	R\$ 90,90
BDI = 29,63%	R\$ 26,93
Valor Total do Serviço	R\$ 117,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITENS	Referencial:	Fornecimento, dobra e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	UNIDADE:	KG
	2.2	DER-ES DEZ/23 040246			

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
(A) Total:						R\$	-

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,42	0,070	1,19
010121 DER-ES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,070	1,41
(B) Total:					R\$ 2,60

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	
R\$	2,60

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
021532 DER-ES	ACO CA-60 DE 5.0MM (LABOR)	KG	7,72	1,10	8,492
027010 DER-ES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	14,52	0,02	0,290
(D) Total:					R\$ 8,78

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total:				R\$ -



Custo Direto	R\$ 11,38
BDI = 29,63%	R\$ 3,37
Valor Total do Serviço	R\$ 14,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	

SERVIÇO:	ITENS	Referencial: DER-ES DEZ/23 040243	Fornecimento, dobraagem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	UNIDADE:	KG		
	2.3						
CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-
CÓDIGO	(B) Mão de Obra		Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)		128,33%	7,46	0,080		1,36
010121 DER-ES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)		128,33%	8,84	0,080		1,61
					(B) Total:	R\$	2,98
Itens de Incidência			%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais							R\$ -
Produção (C)			1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$	2,98	
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo
021532 DER-ES	ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	KG	6,81		1,10		7,491
027010 DER-ES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	14,52		0,02		0,290
					(D) Total:	R\$	7,78
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo
					(E) Total:	R\$	-
					Custo Direto	R\$	10,76
					BDI = 29,63%	R\$	3,19
					Valor Total do Serviço	R\$	13,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	UNIDADE:	M			
	2.6	DER-ES DEZ/23 210304						
CÓDIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Encargos Sociais	Custo H.	Coeficiente	Custo Horário	
081115 DER-ES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM			128,33%	4853,37	0,0000063	0,031	
						(A) Total:	R\$ 0,03	
CÓDIGO	(B) Mão de Obra			Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário	
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	7,46	1,734	29,54	
010121 DER-ES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	8,84	0,384	7,75	
010111 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	8,84	1,350	27,25	
010139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	8,84	0,3245	6,55	
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	6,56	0,96185	14,41	
						(B) Total:	R\$ 85,49	
Itens de Incidência				%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais								R\$ -
Produção (C)				1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C						R\$ 85,52		
CÓDIGO	(D) Materiais		Unidade	Custo Unitário		Coeficiente	Custo	
021517 DER-ES	ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)		KG	6,81		5,5200000	37,591	
027010 DER-ES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)		KG	14,52		0,0960000	1,394	
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)		M3	137,5		0,0464360	6,385	
025017 DER-ES	BRITA 1 (LABOR)		M3	158		0,0187760	2,967	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

020518 DER-ES	BRITA 2 (LABOR)	M3	158	0,0439050	6,937
021033 DER-ES	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP. 12MM	M2	47,61	0,2600000	12,379
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	0,59	22,0789800	13,027
049967 DER-ES	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS	KWH	0,87	0,0579237	0,050
021009 DER-ES	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM	M	9,74	1,2000000	11,688
026569 DER-ES	PREGO 18X27 (LABOR)	KG	14,69	0,2500000	3,673
020985 DER-ES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M	4,08	1,5300000	6,242
020988 DER-ES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (LABOR)	M	14,66	1,1700000	17,152
				(D) Total:	R\$ 119,48

(E) Serviços

Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
		(E) Total:	



Custo Direto	R\$ 205,01
BDI = 29,63%	R\$ 60,74
Valor Total do Serviço	R\$ 265,75

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	UNIDADE:	M2
	4.4				

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	1,400	28,26
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,56	1,4625	21,91
				(B) Total:	R\$ 50,16

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 50,16
--	------------------

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
--------	----------------------	---------	----------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	137,5	0,0290	3,988
020505 DER-ES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	0,92	1,4500	1,334
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	0,59	5,6000	3,304
				(D) Total:	R\$ 8,63
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(E) Total:	R\$ -
				Custo Direto	R\$ 58,79
				BDI = 29,63%	R\$ 17,42
				Valor Total do Serviço	R\$ 76,21

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello				UNIDADE:	M2
	5.6							
CÓDIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
						(A) Total:	R\$ -	
CÓDIGO	(B) Mão de Obra			Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário
010106 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	8,84	0,610		12,31
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	6,56	0,440		6,59
						(B) Total:	R\$ 18,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
Itens de Incidência		%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais						R\$ -
Produção (C)		1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C				R\$	18,90	
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
032001 DER-ES	AZULEJO BRANCO 15X15CM (LABOR)	M2	65,22	1,0500	68,481	
020509 DER-ES	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (LABOR)	KG	7,08	0,2500	1,770	
020510 DER-ES	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	0,76	4,5000	3,420	
				(D) Total:	R\$	73,67
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo	
				(E) Total:	R\$	-
				Custo Direto	R\$	92,57
				BDI = 29,63%	R\$	27,43
				Valor Total do Serviço	R\$	120,00

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	UNIDADE:	M			
	7.1							
CÓDIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

					(A) Total:	R\$	-
CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário		
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,350	5,96		
010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,350	7,06		
					(B) Total:	R\$	13,03

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)		1,00					

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$	13,03	
--	--	--	--	--	------------	--------------	--

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo		
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0005280	0,035		
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0003000	0,022		
062501 DER-ES	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 20MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	4,98	1,1500000	5,727		
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0055000	0,013		
					(D) Total:	R\$	5,80

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	R\$ -



Custo Direto	R\$	18,82
BDI = 29,63%	R\$	5,58
Valor Total do Serviço	R\$	24,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	UNIDADE:	M
	7.2	DER-ES DEZ/23 141410			

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário

(A) Total: R\$ -

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,400	6,81
010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,400	8,07

(B) Total: R\$ 14,89

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	-------------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C R\$ 14,89

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0007040	0,047
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0003000	0,022
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0055000	0,013
062502 DER-ES	TUBO DE PVC SOLDABEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	6,29	1,1500000	7,234

(D) Total: R\$ 7,32

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo

(E) Total: R\$ -



Custo Direto	R\$ 22,21
BDI = 29,63%	R\$ 6,58
Valor Total do Serviço	R\$ 28,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões			UNIDADE:	M	
	7.3							
CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.		Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-	
CÓDIGO	(B) Mão de Obra		Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)		128,33%	7,46	0,393		6,69	
010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)		128,33%	8,84	0,393		7,93	
					(B) Total:	R\$	14,63	
Itens de Incidência			%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
Ferramentas Manuais							R\$ -	
Produção (C)			1,00					
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$	14,63		
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo	
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68		0,0009680		0,065	
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3		0,0005000		0,037	
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29		0,0055000		0,013	
062504 DER-ES	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 32MM (AGUA FRIA)- TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	9,53		1,1500		10,960	
					(D) Total:	R\$	15,48	
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo	
					(E) Total:	R\$	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)		
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES		
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO			
	Custo Direto		R\$ 30,11
	BDI =	29,63%	R\$ 8,92
	Valor Total do Serviço		R\$ 39,03

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões				UNIDADE:	M	
	7.4								
CÓDIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.		Custo Horário
						(A) Total:	R\$ -		
CÓDIGO	(B) Mão de Obra			Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	7,46	0,600		10,22	
010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	8,84	0,600		12,11	
						(B) Total:	R\$ 22,33		
Itens de Incidência				%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
Ferramentas Manuais								R\$ -	
Produção (C)				1,00					
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C						R\$ 22,33			
CÓDIGO	(D) Materiais		Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo	
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)		KG	66,68		0,0015000		0,100	
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		L	73,3		0,0007000		0,051	
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)		UM	2,29		0,0312000		0,071	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

062505 DER-ES	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 50MM (AGUA FRIA - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	20,79	1,1500	23,909
------------------	--	---	-------	--------	--------

(D) Total: R\$ 24,13

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo

(E) Total: R\$ -

Custo Direto	R\$	46,46
BDI = 29,63%	R\$	13,77
Valor Total do Serviço	R\$	60,23



SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 141415	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (21/2"), inclusive conexões				UNIDADE:	M	
	7.5								
CÓDIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.		Custo Horário
						(A) Total:	R\$ -		
CÓDIGO	(B) Mão de Obra			Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente			Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	7,46	0,900			15,33
010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	8,84	0,900			18,17
						(B) Total:	R\$ 33,50		
Itens de Incidência				%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
Ferramentas Manuais								R\$ -	
Produção (C)				1,00					
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C						R\$ 33,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0027300	0,182
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0011000	0,081
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0115000	0,026
062507 DER-ES	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 75MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	M	58	1,1500	66,700
				(D) Total:	R\$ 66,91
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(E) Total:	R\$ -
				Custo Direto	R\$ 100,41
				BDI = 29,63%	R\$ 29,75
				Valor Total do Serviço	R\$ 130,16

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES NOV/23 141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões				UNIDADE:	M	
	8.1								
CÓDIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.		Custo Horário
						(A) Total:	R\$	-	
CÓDIGO	(B) Mão de Obra			Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	7,46	0,500		8,52	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,500	10,09
				(B) Total:	R\$ 18,61

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 18,61
--	------------------

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0010600	0,071
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0005000	0,037
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0163000	0,037
062530 DER-ES	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL(1.1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	8,08	1,1500	9,292

				(D) Total:	R\$ 9,44
--	--	--	--	-------------------	-----------------

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo

				(E) Total:	R\$ -
--	--	--	--	-------------------	--------------



Custo Direto	R\$ 28,05
BDI = 29,63%	R\$ 8,31
Valor Total do Serviço	R\$ 36,36

ITEM	Referencia:		
------	-------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	8.2	Referencial: DER-ES DEZ/23 141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões	UNIDADE:	M
-----------------	-----	---	---	-----------------	---

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
						(A) Total:	R\$ -

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,900	15,33
010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,900	18,17
				(B) Total:	R\$ 33,50

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 33,50
--	------------------

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68	0,0027300	0,182
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3	0,0011000	0,081
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29	0,0212000	0,049
062532 DER-ES	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (3") - 75MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	19,24	1,1500	22,126
				(D) Total:	R\$ 22,44

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	R\$ -



Custo Direto	R\$ 55,94
BDI = 29,63%	R\$ 16,57
Valor Total do Serviço	R\$ 72,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	

SERVIÇO:	ITENS	Referencial: DER-ES DEZ/23 141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões m	UNIDADE:	M		
	8.3 14.4						
CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-
CÓDIGO	(B) Mão de Obra		Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)		128,33%	7,46	1,100		18,74
010118 DER-ES	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)		128,33%	8,84	1,100		22,20
					(B) Total:	R\$	40,94
Itens de Incidência			%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais							R\$ -
Produção (C)			1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$	40,94	
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo
069513 DER-ES	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	66,68		0,0037000		0,247
069514 DER-ES	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	73,3		0,0018000		0,132
063341 DER-ES	LIXA D AGUA N. 100 (LABOR)	UM	2,29		0,0247000		0,057
062533 DER-ES	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	24,72		1,1500		28,428
					(D) Total:	R\$	28,86
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo
					(E) Total:	R\$	-
					Custo Direto		R\$ 69,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)		
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES		
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO			
	BDI =	29,63%	R\$ 20,68
	Valor Total do Serviço		R\$ 90,48

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm				UNIDADE:	M2	
	9.5								
CÓDIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.		Custo Horário
						(A) Total:	R\$	-	
CÓDIGO	(B) Mão de Obra			Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
010139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	8,84	3,333		67,27	
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)			128,33%	6,56	3,333		49,92	
						(B) Total:	R\$	117,20	
Itens de Incidência				%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
Ferramentas Manuais								R\$ -	
Produção (C)				1,00					
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C						R\$	117,20		
CÓDIGO	(D) Materiais		Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo	
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)		M3	137,50		0,0087		1,196	
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)		KG	0,59		3,7800		2,230	
032505 DER-ES	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM P/ BANCAD (LABOR)		M2	247,67		1,0000		247,670	
						(D) Total:	R\$	251,10	
(E) Serviços			Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)								
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES								
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
				(E) Total:	R\$ -				
									
						Custo Direto		R\$	368,30
						BDI =	29,63%	R\$	109,13
						Valor Total do Serviço		R\$	477,42

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados			UNIDADE:	M2
	9.10						
CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-
CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	2,500		42,58	
010111 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	2,500		50,46	
					(B) Total:	R\$	93,04
Itens de Incidência			%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais							R\$ -
Produção (C)			1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$ 93,04		
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo
021031 DER-ES	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	M2	28,53		1,1000		31,383



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
037057 DER-ES	ESPELHO PRATA ESPESSURA 4 MM	M2	417,33	1,1000	459,063
028028 DER-ES	MOLDURA CANTONEIRA ALUMINIO PERFIL L 3/4"X3/4X1/8" (LABOR)	M2	10,09	3,5000	35,315
026551 DER-ES	PARAFUSO CROMADO D = 4 MM (LABOR)	UND	0,35	2,5000	0,875
				(D) Total:	R\$ 526,64
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(E) Total:	R\$ -
				Custo Direto	R\$ 619,68
				BDI = 29,63%	R\$ 183,61
				Valor Total do Serviço	R\$ 803,30

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m			UNIDADE:	M2
	10.3						
CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-
CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,400		23,85	
010111 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	1,400		28,26	
					(B) Total:	R\$	52,10
Itens de Incidência			%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais							R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Produção (C)		1,00			
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C				R\$	52,10
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	137,50	0,0106	1,458
020505 DER-ES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	KG	0,92	1,7200	1,582
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	0,59	1,7200	1,015
030175 DER-ES	MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0.80X2.10M ANGELIM PEDRA (LABOR)	UND	306,50	1,0000	306,500
026512 DER-ES	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UND	1,59	6,0000	9,540
021023 DER-ES	TACO P/ FIXACAO DE BATENTE/RODAPE 10X10X2,5 CM	UND	4,15	6,0000	24,900
				(D) Total:	R\$ 344,99
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(E) Total:	R\$ -
				Custo Direto	R\$ 397,09
				BDI = 29,63%	R\$ 117,66
				Valor Total do Serviço	R\$ 514,75



SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)				UNIDADE:	UND
	11.3							
CÓDIGO	(A) Equipamento		Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
						(A) Total:	R\$ -	
CÓDIGO	(B) Mão de Obra			Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,30	5,11
010139 DER-ES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,30	6,06
				(B) Total: R\$	11,17

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C)	1,00
---------------------	-------------

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	R\$ 11,17
--	------------------

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
026664 DER-ES	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	Unidade	0,4	2,00	0,800
067090 DER-ES	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO , CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES (LABOR)	Unidade	13,89	1,00	13,890

				(D) Total: R\$	14,69
--	--	--	--	-----------------------	--------------

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo

				(E) Total: R\$	-
--	--	--	--	-----------------------	----------



Custo Direto	R\$	25,86
BDI = 29,63%	R\$	7,66
Valor Total do Serviço	R\$	33,52

ITEM	Referencial:		
-------------	---------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					
LOCAL:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
SERVIÇO:	11.4	Referencial: DER-ES DEZ/23 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal			UNIDADE:	UND
CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
					(A) Total:	R\$	-
CÓDIGO	(B) Mão de Obra		Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)		128,33%	7,46	3,49		59,45
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)		128,33%	8,84	3,49		70,44
					(B) Total:	R\$	129,89
Itens de Incidência			%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais							R\$ -
Produção (C)			1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$	129,89	
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo
048516 DER-ES	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Unidade	0,69		2,00		1,380
067090 DER-ES	BLOCO AUT. ILUM. EMERG. P/ ACLARAMENTO E/OU BALIZAMENTO 2X9W - AUT. 2 HORAS (LABOR)	Unidade	42,36		1,00		42,360
067090 DER-ES	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSPWETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Unidade	1,26		2,00		2,520
067090 DER-ES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º (LABOR)	Unidade	2,12		12,24		25,949
067090 DER-ES	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	Unidade	2,44		1,00		2,440
067090 DER-ES	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	Unidade	3,83		5,50		21,065
					(D) Total:	R\$	95,71
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo
					(E) Total:	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)		
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES		
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO			
		Custo Direto	R\$ 225,60
		BDI = 29,63%	R\$ 66,85
		Valor Total do Serviço	R\$ 292,45

SERVIÇO:	ITEM	Referencial: DER-ES DEZ/23 040904	Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	UNIDADE:	m		
	12.1						
CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
081115 DER-ES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L,		128,33%	4853,37	0,0001407		0,683
					(A) Total:	R\$	0,68
CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente		Custo Horário	
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	9,321		158,77	
010115 DER-ES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	9,321		188,14	
010101 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	2,856		57,65	
010115 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,56	23,604		353,55	
					(B) Total:	R\$	758,10
Itens de Incidência			%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais							R\$ -
Produção (C)			1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C					R\$	758,79	
CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário		Coeficiente		Custo
020503 DER-ES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	m3	137,5		0,8885020		122,169
020517 DER-ES	BRITA 01 (LABOR)	m3	158		0,3755640		59,339
020518 DER-ES	BRITA 02 (LABOR)	m3	158		0,8782200		138,759
020508 DER-ES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	kg	0,59		485,8056000		286,625
049967 DER-ES	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS	kwh	0,87		1,2744900		1,109
028008 DER-ES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	17,25		2,8680000		49,473
024029 DER-ES	MANTA GEOTEXTIL DE POLIESTER BIDIM RT-16	m2	8,31		0,6800000		5,651
020521 DER-ES	PEDRA DE MAO (RACHAO) (LABOR)	m3	178,33		1,1016000		196,448
026569 DER-ES	PREGO 18X27 (LABOR)	kg	14,69		1,0755000		15,799
020985 DER-ES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	m	4,08		3,5850000		14,627



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

020988 DER-ES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	m	14,66	7,1700000	105,112
068509 DER-ES	TUBO DRENO CORRUGADO, PERFURADO DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NBR 15073 / DNIT 093/2006 - DIAM. 100MM (4") (LABOR)	m	17,31	2,64	45,698

(D) Total: R\$ 1.040,81

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
(E) Total: R\$				-

Custo Direto	R\$ 1.799,60
BDI = 29,63%	R\$ 533,22
Valor Total do Serviço	R\$ 2.332,82

SERVIÇO:	ITEM 14.1	Referencial: DER-ES DEZ/23 200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	UNIDADE:	M2
----------	--------------	---	--	----------	----

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horário
(A) Total: R\$						-	

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horário
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,020108	0,34
010260 DER-ES	AJUDANTE MONTADOR ELETROMECHANICO - (AJUDANTE DE MONTAGEM SINTRACONST) (LABOR)	128,33%	6,86	0,200	3,13
010278 DER-ES	MONTADOR DE ESTRUTURA - SINTRACONST (LABOR)	128,33%	13,22	0,200	6,04
010140 DER-ES	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	8,84	0,040216	0,81

(B) Total: R\$ 10,32

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R\$ -

Produção (C) 1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C R\$ 10,32

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Fato AC	Custo
100196 DER-ES	BARRA DE FERRO RED. LISA SAE-1020 Ø 3/8"	KG	7,65	0,0183740	0,3200	0,186
100197 DER-ES	BARRA DE FERRO RED. LISA SAE-1020 Ø 5/16"	KG	8,68	0,0195500	0,3200	0,224
100195 DER-ES	BARRA DE FERRO RED. LISA SAE-1020 Ø 5/8"	KG	8,39	0,0184070	0,3200	0,204
071096 DER-ES	JATEAMENTO PADRÃO SA 2 1/2 (LABOR)	M2	50,25	0,1005366	-	5,052



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
100209 DER-ES	PERFIL "U" ENRIJECIDO 200 X 75 X 25 X 2,65MM (7,92KG/M) (LABOR)	KG	10,92	0,4019180	0,3200	5,793
100203 DER-ES	PERFIL 2L LAMINAD. 38,10 x 38,10 x 3,18 x 200mm	KG	13,00	0,1737080	0,3200	2,981
100202 DER-ES	PERFIL METALICO "U" 200 X 50 X 3,8MM (LABOR)	KG	10,92	0,3785545	0,3200	5,457
038021 DER-ES	PRIMER A BASE DE EPOXI (LABOR)	L	95,89	0,0110594	-	1,060
037564 DER-ES	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE EPOXI (LABOR)	L	34,13	0,0020108	-	0,069
037509 DER-ES	TINTA EPOXI CATALISAVEL PARA	L	109,02	0,0180972	-	1,973
038024 DER-ES	TRINCHA 2" (LABOR)	UND	6,95	0,0080432	-	0,056
				(D) Total:	R\$	23,05
(E) Serviços		Unidade	Custo Unitário	Coeficiente		Custo
				(E) Total:	R\$	-
				Custo Direto	R\$	33,37
				BDI = 29,63%	R\$	9,89
				Valor Total do Serviço	R\$	43,26

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)

LOCAL: BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item	16 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unidade
16.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,000000	106,44	106,44	150,00	15.966,00
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	34,73	34,73	420,00	14.586,60
TOTAL A							30.552,60

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		30.552,60
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		9.052,74
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		39.605,34
TOTAL		39.605,34

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO
		HORISTA
GRUPO 1		
1.1	INSS	0,00%
1.2	FGTS	8,00%
1.3	SESI / SESC	1,80%
1.4	SENAE / SENAC	1,30%
1.5	SEBRAE	0,00%
1.6	INCRA	0,20%
1.7	SALÁRIO EDUCATIVO	2,50%
1.8	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
1.9	SECONCI/ MEDICINA DO TRABALHO	1,00%
TOTAL GRUPO 1		17,80%
GRUPO 2		
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,52%
2.2	Feriados	3,91%
2.3	Auxílio - Enfermidade	0,76%
2.4	Licença Paternidade	0,11%
2.5	Faltas Legais	0,67%
2.6	13º Salário	10,11%
2.7	Aviso Prévio Trabalhado	0,34%
TOTAL GRUPO 2		33,42%
GRUPO 3		
3.1	Dispensa Sem Justa Causa	5,34%
3.2	Férias Indenizadas	11,20%
3.3	Aviso Prévio Indenizado	11,29%
3.4	FGTS por Aviso Prévio Indenizado	0,90%
3.5	INSS por Aviso Prévio Indenizado	0,00%
TOTAL GRUPO 3		28,73%
GRUPO 4		
4.1	Incidência de Grupo A sobre Grupo B	5,95%
TOTAL GRUPO 4		5,95%
TOTAL DOS GRUPOS (1+2+3+4)		85,90%
GRUPO 5		
5.1	Refeição / Alimentação	25,75%
5.2	Vale Transporte	6,03%
5.3	Uniforme e Equipamento de Segurança	2,67%
5.4	Plano de Saúde	7,98%
TOTAL GRUPO 5		42,43%
TOTAL GRUPOS 1, 2, 3, e 4		128,33%

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)											
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES									
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	41.929,58										
		5,34%										
		100%										
2	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	40.179,92										
		5,12%	20.089,96									
		50%	50%									
3	PISO	21.133,68										
		2,69%										
		100%										
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	57.633,59										
		7,34%	23.053,44	34.580,15								
			40%	60%								
5	REVESTIMENTO E PINTURA	30.731,57										
		3,91%		30.731,57								
				100%								
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.198,41							11.198,41			
		1,43%										
									100%			
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.608,65							15.608,65			
		1,99%										
									100%			
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16.710,90							16.710,90			
		2,13%										
									100%			
9	LOUÇAS E METAIS	60.516,29							30.258,15			
		7,71%							50%			
									28.502,93			
10	ESQUADRIAS	28.502,93										
		3,63%										
									100,00%			
11	COMBATE A INCÊNDIO E PANICO	3.968,14							3.968,14			
		0,51%							100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)											
LOCAL:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES									
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
12	MURO DE ARRIMO	195.799,18 24,93%							137.059,43	58.739,75		
13	MOVIMENTO DE TERRA	155,78 0,02%							70,00%	30,00%		
14	COBERTURA	216.762,90 27,60%								155,78		
15	SPDA	4.877,15 0,62%								100,00%		
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	39.605,34 5,04%	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53	3.960,53
			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
	TOTAL SIMPLES	785.314,01	65.980,07	68.237,61	69.272,26	77.736,64	66.689,75	141.019,96	95.370,50	68.989,40	68.989,40	63.028,41
	TOTAL ACUMULADO		65.980,07	134.217,68	203.489,94	281.226,58	347.916,33	488.936,29	584.306,79	653.296,20	722.285,60	785.314,01
	% SIMPLES	100%	8,40%	8,69%	8,82%	9,90%	8,49%	17,96%	12,14%	8,78%	8,78%	8,03%
	% ACUMULADO		8,40%	17,09%	25,91%	35,81%	44,30%	62,26%	74,40%	83,19%	91,97%	100,00%

VARGEM ALTA/ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES**

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

AF_03/2022_PS

EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016

EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016

LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm

PISO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO) BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMORIAL DESCRITIVO

REVESTIMENTO E PINTURA

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021
 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021
 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021
 Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022
 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões
 Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões
 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões
 Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO) BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMORIAL DESCRITIVO

Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões
Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões
Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões m
CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018

LOUÇAS E METAIS

CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
Bancada de granito com espessura de 2 cm
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021
SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados

ESQUADRIAS

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO) BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES

MEMORIAL DESCRITIVO

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m

COMBATE A INCÊNDIO E PANICO

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)

Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal

CONSTRUÇÃO DO MURO PARA CONTENÇÃO DO TALUDE MURO DE ARRIMO

Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m

DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021

CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

COBERTURA

Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS
ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)
BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES**

MEMORIAL DESCRITIVO

SPDA

CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.

AF_12/2020

HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_12/2017

CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO

CAU A35329-9



DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**
Obra: **AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)**
Local: **BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	5,00	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,60	%
Lucro - L	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,15	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

29,63%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: **CAU A35329-9**

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo **PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)		SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES		BDI : 29,63 %		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	R\$ 391,61	R\$ 3.132,88
1.2	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	8,00	R\$ 1.229,64	R\$ 9.837,12
1.3	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	8,00	R\$ 1.125,97	R\$ 9.007,76
1.4	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	180,00	R\$ 3,33	R\$ 599,40
1.5	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	136,66	R\$ 141,61	R\$ 19.352,42
		SUBTOTAL				R\$ 41.929,58
		CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS				
2		ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
2.1	CPU	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	60,63	R\$ 117,83	R\$ 7.144,03
2.2	CPU	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	42,90	R\$ 14,76	R\$ 633,20
2.3	CPU	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	129,10	R\$ 13,95	R\$ 1.800,95
2.4	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,04	R\$ 871,50	R\$ 8.749,86
2.5	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	71,57	R\$ 208,78	R\$ 14.942,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				SINAPI - DEZEMBRO/2023				
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				BDI : 29,63 %				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
2.6	CPU	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm				m	26,00	R\$	265,75	R\$ 6.909,50
		SUBTOTAL								R\$ 40.179,92
3		PISO								
3.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				m²	146,29	R\$	36,74	R\$ 5.374,69
3.2	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022				m²	146,29	R\$	103,82	R\$ 15.187,83
3.3	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020				m	6,30	R\$	90,66	R\$ 571,16
		SUBTOTAL								R\$ 21.133,68
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
4.1	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				m²	262,20	R\$	58,10	R\$ 15.233,82
4.2	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022				m²	524,40	R\$	8,63	R\$ 4.525,57
4.3	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				m²	188,40	R\$	41,60	R\$ 7.837,44
4.4	CPU	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm				m²	336,00	R\$	76,21	R\$ 25.606,56
4.5	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020				m²	17,21	R\$	257,42	R\$ 4.430,20
		SUBTOTAL								R\$ 57.633,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					BDI : 29,63 %		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
5		REVESTIMENTO E PINTURA							
5.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	336,00	R\$	5,43			R\$ 1.824,48
5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	336,00	R\$	15,01			R\$ 5.043,36
5.3	102193 SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	23,52	R\$	2,64			R\$ 62,09
5.4	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	23,52	R\$	40,83			R\$ 960,32
5.5	102208 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	23,52	R\$	9,92			R\$ 233,32
5.6	CPU	Azelejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	188,40	R\$	120,00			R\$ 22.608,00
		SUBTOTAL							R\$ 30.731,57
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
6.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$	550,97			R\$ 550,97
6.2	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$	14,13			R\$ 28,26
6.3	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R\$	15,61			R\$ 31,22
6.4	93665 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$	76,78			R\$ 76,78
6.5	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	103,50	R\$	13,13			R\$ 1.358,96
6.6	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	41,40	R\$	10,63			R\$ 440,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				SINAPI - DEZEMBRO/2023			
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					BDI : 29,63 %			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
6.7	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	25,00	R\$	11,58		R\$ 289,50	
6.8	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM². ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	m	330,00	R\$	5,55		R\$ 1.831,50	
6.9	92982 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	75,00	R\$	19,12		R\$ 1.434,00	
6.10	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9,00	R\$	37,98		R\$ 341,82	
6.11	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	R\$	58,23		R\$ 116,46	
6.12	91994 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	R\$	30,28		R\$ 60,56	
6.13	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	17,00	R\$	222,98		R\$ 3.790,66	
6.14	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	23,00	R\$	20,97		R\$ 482,31	
6.15	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	17,00	R\$	21,49		R\$ 365,33	
		SUBTOTAL						R\$ 11.198,41	
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
7.1	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	45,50	R\$	24,40		R\$ 1.110,20	
7.2	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	18,55	R\$	28,79		R\$ 534,05	
7.3	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	4,20	R\$	39,03		R\$ 163,93	
7.4	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	45,40	R\$	60,23		R\$ 2.734,44	
7.5	CPU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	32,40	R\$	130,16		R\$ 4.217,18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)				SINAPI - DEZEMBRO/2023			
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES				BDI : 29,63 %			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
7.6	89986 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	11,00	R\$	120,18	R\$	1.321,98	
7.7	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	10,00	R\$	241,77	R\$	R\$ 2.417,70	
7.8	94499 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R\$	425,39	R\$	R\$ 1.276,17	
7.9	102607 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	3,00	R\$	611,00	R\$	R\$ 1.833,00	
		SUBTOTAL						R\$ 15.608,65	
8		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
8.1	CPU	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	29,85	R\$	36,36	R\$	R\$ 1.085,35	
8.2	CPU	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (2"), inclusive conexões	m	14,15	R\$	72,52	R\$	R\$ 1.026,16	
8.3	CPU	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	49,00	R\$	90,48	R\$	R\$ 4.433,52	
8.4	104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTASOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	5,00	R\$	88,55	R\$	R\$ 442,75	
8.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	11,00	R\$	25,77	R\$	R\$ 283,47	
8.6	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid.	1,00	R\$	501,82	R\$	R\$ 501,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					BDI : 29,63 %			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
8.7	98052 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020_PA	unid.	1,00	R\$	2.361,81		R\$ 2.361,81	
8.8	98058 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020_PA	unid.	1,00	R\$	2.102,77		R\$ 2.102,77	
8.9	98078 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_05/2018	unid.	1,00	R\$	4.473,25		R\$ 4.473,25	
		SUBTOTAL						R\$ 16.710,90	
9		LOUÇAS E METAIS							
9.1	86937 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	7,00	R\$	273,51		R\$ 1.914,57	
9.2	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	7,00	R\$	661,80		R\$ 4.632,60	
9.3	100853 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	unid.	7,00	R\$	349,75		R\$ 2.448,25	
9.4	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	11,00	R\$	114,53		R\$ 1.259,83	
9.5	CPU	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	3,46	R\$	477,42		R\$ 1.651,89	
9.6	100859 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	10,00	R\$	1.238,56		R\$ 12.385,60	
9.7	102253 SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	48,76	R\$	680,95		R\$ 33.203,12	
9.8	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	R\$	100,26		R\$ 501,30	
9.9	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	5,00	R\$	53,98		R\$ 269,90	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:	BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					BDI : 29,63 %		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
9.10	CPU	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	2,80	R\$	803,30	R\$ 2.249,23	
10		SUBTOTAL					R\$ 60.516,29	
10.1	90845 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	7,00	R\$	1.536,30	R\$ 10.754,10	
10.2	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,28	R\$	818,61	R\$ 14.145,58	
10.3	CPU	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	unid.	7,00	R\$	514,75	R\$ 3.603,25	
11		SUBTOTAL					R\$ 28.502,93	
11.1	101905 SINAPI	COMBATE A INCÊNDIO E PANICO EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R\$	263,16	R\$ 789,48	
11.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R\$	310,13	R\$ 930,39	
11.3	CPU	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	unid.	6,00	R\$	33,52	R\$ 201,12	
11.4	CPU	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unid.	7,00	R\$	292,45	R\$ 2.047,15	
		SUBTOTAL					R\$ 3.968,14	
12		CONSTRUÇÃO DO MURO PARA CONTENÇÃO DO TALUDE						
12.1	CPU	MURO DE ARRIMO Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábuas pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=1.23 e H=2.50m	m	80,00	R\$	2.332,82	R\$ 186.625,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE BOA ESPERANÇA (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ABAIXO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE E MURO DE CONTENÇÃO)					SINAPI - DEZEMBRO/2023		
Local:		BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ ES					BDI : 29,63 %		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
12.2	102725 SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	und	106,00	R\$	39,23		R\$ 4.158,38	
12.3	102990 SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	80,00	R\$	57,02		R\$ 4.561,60	
12.4	90091 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	60,00	R\$	7,56		R\$ 453,60	
		SUBTOTAL						R\$ 195.799,18	
		COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE							
13		MOVIMENTO DE TERRA							
13.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,76		R\$ 88,51		R\$ 155,78	
		SubTotal						R\$ 155,78	
14		COBERTURA							
14.1	CPU	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	3.597,10		R\$ 43,26		R\$ 155.610,55	
14.2	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	280,00		R\$ 89,63		R\$ 25.096,40	
14.3	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,00		R\$ 111,27		R\$ 3.894,45	
14.4	CPU	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	32,40		R\$ 90,48		R\$ 2.931,55	
14.5	95566 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,00		R\$ 180,99		R\$ 9.954,45	

</

VARGEM ALTA/ ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Concorrência Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

- Que inexistente qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N.º DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ Nº apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa _____, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, Sr. _____¹, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 010/2024 – Processo 3315/2024**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 010/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ _____ (_____)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: dezembro/2023.

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse Nº 941469 (Operação Nº 1086987-11)/ ME/ CAIXA

3.9 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 170009
- **Ficha:** 404

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 941469 (Operação Nº 1086987-11), firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- 6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- 6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- 6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- 6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- 6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

- 6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.
- 7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:
- 7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;
- 7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:
- 7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- 7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;
- 7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.2 – Fica designado Lorenzo Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

- 12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

- 12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 3315/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 010/2024

Fl: _____

Rub: _____

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada